

PORTARIA INTERNA Nº 02, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a sanção da Lei Estadual nº 17.897, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a prestação dos serviços locais de gás canalizado no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos normativos regulatórios expedidos pela Arce aplicáveis ao setor de distribuição de gás canalizado ao novo marco estadual aprovado; CONSIDERANDO a necessidade de promover maior eficácia e eficiência aos instrumentos regulatórios vigentes em fazer das mudanças que o marco legal promoverá no mercado de distribuição de gás canalizado no Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Grupo de Trabalho para propor, ao Conselho Diretor da Arce, a revisão e a consolidação das resoluções desta agência reguladora, em face da sanção da Lei Estadual nº 17.897, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a prestação dos serviços locais de gás canalizado no Estado do Ceará.

Art. 2º – O referido Grupo de Trabalho terá como membros os servidores: José Dickson Araújo de Oliveira; Felipe Mota Campos; Francisco Alfredo de Castro Neto; Gislene Rocha de Lima; Mário Augusto Parente Monteiro, sob a coordenação do Coordenador de Energia Elétrica, servidor José Dickson Araújo de Oliveira.

Art. 3º – As atividades do Grupo de Trabalho serão acompanhados pela Assessoria de Gabinete e Controle Interno, por meio da servidora Josiany Melo Negreiros, com acesso às reuniões e documentos de trabalho, visando, juntamente com os integrantes do referido grupo, o mapeamento dos riscos associados ao escopo do trabalho, propondo medidas de mitigação e alocação dos riscos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação interna.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Matheus Teodoro Ramsey Santos
Presidente do Conselho Diretor